



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Secretaria Municipal de Terras e Tributos	2

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2166/2024.

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PELO RITO SUMÁRIO.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Complementar 006/11, (RJU), expede o seguinte Decreto:

Art. 1º - Por meio deste decreto, regulamenta e nomeia a Comissão Processante Permanente de Sindicância para o fim de, observando o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e na legislação correlata, apurar pelo rito sumário a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, insubordinação, abandonos de cargo, ou inassiduidade habitual, dos servidores Públicos do Executivo Municipal.

Art. 2º - O processo administrativo disciplinar pelo rito sumário será instaurado e desenvolverá de conformidade com o previsto na Lei Complementar municipal nº006/11, com objetivo de apurar fatos e ilícitos administrativos disciplinares, diante de comprovados ilícitos na sua flagrância, por ato ex officio e de conhecimento de autoridade administrativa municipal ou através de denúncia formal.

Art. 3º- Fica instituída a Comissão Processante permanente, destinada a realizar os processos administrativos disciplinares previstos no RJU e na legislação aplicável ao servidor público do Executivo Municipal.

Art. 4º - A Comissão Processante Permanente ficará constituída de dois (02) membros, sendo um (01) presidente e um (01) Secretário, e será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: **Andre dos Santos Gianone**, servidor público municipal estável, com **matrícula nº 407615**, exercente do cargo de assistente administrativo;

II- Secretário: **Smayle Nunes Resplendes**, servidor público municipal estável, com **matrícula nº 705446**, exercente do cargo de assistente administrativo

Parágrafo Primeiro - Os membros componentes da Comissão a que se refere o “caput” do artigo serão designados pelo prazo de um (01)ano, facultada a recondução.

Art. 5º - Compete ao Presidente:

I - Exercer a presidência e a representação dos trabalhos da Comissão, dirigindo todas as ações necessárias ao seu bom desempenho;

II - Determinar as Intimações e Notificações, das pessoas que forem parte no processo;

III - Determinar a lavratura dos termos dos atos praticados pela Comissão;

IV - Determinar diligências e demais atos processuais, juntadas de documentos de interesse da Comissão;

V - Determinar o encerramento dos trabalhos;

VI - Emitir relatório final, juntamente com o encaminhamento dos autos à autoridade superior.

Art.6º - Compete ao Secretário:

I- Organizar os materiais necessários para o desempenho dos trabalhos;

II- Guardar todos os materiais, documentos e outros papéis que interessem à Comissão;

III- Participar de todas as diligências e vistorias;

IV- Assinar conjuntamente com o Presidente os termos que comporão o processo;

V- Providenciar o encaminhamento dos expedientes necessários ao andamento dos trabalhos.

VI- Assessorar os trabalhos da Comissão sugerindo medidas de interesse da mesma;

VII- Exercer atividades laborais no preparo do local para os trabalhos, recebendo e conduzindo as pessoas que dela participarão, velando pela incomunicabilidade entre as testemunhas;

VIII- Elaborar termos, atas e atos do processo administrativo, numerar e assinar todas as folhas que o compõe.

Art.7º- Fica autorizada a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, caso queira, solicitar apoio da assessoria jurídica do município de Santana do Araguaia-PA.

Art.8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 09 de maio de 2024.

EDUARDO ALVES CONTI.
Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 09 de maio de 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação

2ºTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº2023/248

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/PMSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Bloquete Sextavado no Distrito de Vila Mandi, Avenida Brasil, através da Emenda Parlamentar nº 202241240001, do DEPUTADO FEDERAL PAULO BENGTSON.

CONTRATANTE: **PMSA**

CONTRATO Nº: **2023/248**

CONTRATADA: **P L R COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.999.984/0001-52.**

VIGÊNCIA: **PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS), CONTADOS APARTIR DO DIA (20/02/2024) 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: Iago de Souza Santos
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 685600-000 | Fone (94) 3431-1167

PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/SRP/FMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis de Santana de Araguaia-PA.

Data de abertura dia 24/05/2024 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@gmail.com, cpl@pmsaaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº 057/2023/SRP/FMS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL e AR MEDICINAL, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS.

CONTRATANTE: **FMS**

CONTRATO Nº: **2024/187**

CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ: 34.597.955/0012-42.**

VALOR: **R\$ 14.246,75**

VIGÊNCIA: **09/05/2024 a 31/12/2024**

WRYLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº008/2024/SRP/FMS

OBJETO: Aquisição de Bisturi elétrico, para suprir as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis, de Santana do Araguaia-PA.

CONTRATANTE: **FMS**

CONTRATO Nº: **2024/222**

CONTRATADA: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 32.593.430/0001-50.**

VALOR: **R\$ 34.212,15**

VIGÊNCIA: **09/05/2024 a 31/12/2024.**

WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL Nº. 040/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: **036/2024**

INTERESSADO: **JOSÉ MIRANDA SILVA**

CPF: **126.220.011-34**

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	LOTE	QUADRA
TREZE CASAS	11	45

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os

“núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizado na Avenida José Mendonça nº 198 Galeria VIP, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 09 de maio de 2024.

EVERTON FREITAS DE SOUZA

Chefe do Dep. Fundiário SMTT/PMSA
Portaria nº. 1068/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ